



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 040 /99

Cria a Dupla Entrada para o Curso de Ciências Biológicas.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo Nº 3972/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º – Fica criada a dupla entrada para o curso de Ciências Biológicas a partir do vestibular de 1999.

Parágrafo Único - Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o primeiro semestre e 30 (trinta) vagas para o segundo semestre.

Art. 2º - Os efeitos da presente Deliberação retroagem às turmas com ingresso no corrente ano, revogadas as demais disposições em contrário.

UERJ, em 07 de outubro de 1999.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR